

**LEI nº 1.053**

Concede subvenção e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido à Escola Estadual de Ouro Fino, 1º e 2º Graus, 6.3, uma subvenção, para o ano de 1977, no valor de Cr\$ 5.000,00, pagável mensalmente em 10 parcelas iguais, a partir do mês de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino, 23 de Março de 1977.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal